



PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº058/2026

À Empresa Gaúcha de Rodovias Encantado/RS

LEONARDO LORENZI, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, de acordo com o Artigo 179 do Regimento Interno, vêm solicitar à Empresa Gaúcha de Rodovias – EGR esclarecimentos quanto aos critérios atualmente adotados para a circulação de veículos na ponte sobre o Rio Guaporé, localizada na ERS-129, entre os municípios de Encantado e Muçum.

Considerando o comprometimento estrutural de um dos pilares da ponte e as restrições de tráfego estabelecidas em razão das condições da estrutura, especialmente para veículos pesados, solicita-se que sejam esclarecidos e divulgados os critérios técnicos atualmente utilizados para a autorização ou restrição da circulação das diferentes categorias de veículos, de modo a garantir transparência e segurança aos usuários da rodovia.

Da mesma forma, solicita-se que a EGR informe qual o prazo previsto para a conclusão das intervenções necessárias e para a liberação total da ponte, permitindo novamente a circulação de todos os veículos.

Diante disso, solicita-se à EGR que informe:

1. Quais são, atualmente, os critérios técnicos e operacionais utilizados para definir quais tipos de veículos podem transitar pela ponte;
2. Quais categorias, tipos, dimensões e/ou limites de peso dos veículos estão autorizados a realizar a travessia;
3. Se existe algum tipo de autorização excepcional para a passagem de vans, caminhões, veículos de transporte de passageiros ou outros veículos de maior porte, indicando, em caso positivo, quais são os critérios para essa autorização;



4. Se houve alteração recente nas regras de circulação ou na classificação dos veículos autorizados a atravessar a ponte, informando a data e o fundamento técnico da eventual alteração;

5. Se existe controle ou fiscalização dos veículos que realizam a travessia e de que forma esse controle é realizado;

6. Caso efetivamente esteja sendo permitida a passagem de veículos que se enquadrem nas categorias atualmente restritas, qual é a justificativa técnica para essa autorização e em que condições ela ocorre.

Encaminha-se o presente pedido para conhecimento e manifestação dessa Empresa, considerando a relevância da questão para a segurança da população e para a mobilidade entre os municípios de Encantado e Muçum.

Encantado, 01 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Leonardo Lorenzi
PRESIDENTE CMV